



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
SETOR DO MEIO AMBIENTE

ALVARÁ FLORESTAL

NÚMERO

012/2012

Processo de Origem: n° 337, de 28 de maio de 2012.

Protocolo n° 060/2012

Identificação do proprietário do imóvel/ Requerente

Nome Jean Mauro Menuzzi	CPF 743.015.350-04
-----------------------------------	------------------------------

Endereço Residencial
Rua Ceará, nº74

Cidade - UF Taquaruçu do Sul – RS	Telefone 55 – 9983 9099
---------------------------------------------	-----------------------------------

Identificação da propriedade

N° da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis 20.689, 20.690, 20.691, 20.692	Comarca do Município de Frederico Westphalen
---------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------

Endereço Rua Amazonas esquina com a Rua Porto Alegre	Cidade – UF Taquaruçu do Sul – RS
----------------------------------------------------------------	---------------------------------------------

Coordenadas Geográficas Lat: 27.24064 Long: 53.28213	Área total do imóvel: 0,94 ha	Área licenciada: 0,94 ha
----------------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------------

Identificação do Responsável Técnico (RT)

Nome Anderson Moresco	Registro Conselho CREA RS180705	ART n° 6338927
---------------------------------	-------------------------------------------	--------------------------

Objeto do Alvará

O presente Alvará autoriza supressão vegetal em estágio médio de regeneração natural em 4 lotes localizado em área urbana, conforme disposto na Lei n° 11.428/06, Decreto n° 6.660/08 e Res. CONAMA 33/94 e Laudo de Vistoria n° 54/2012, com a finalidade de fazer cumprir a função social da propriedade urbana. As principais espécies arbóreas existentes no local são as seguintes: *Luehea divaricata* (Açoita-cavalo), *Holocalyx balansae* (Alecrim) e *Phytolacca dióica* (Umbu). Deverão ser mantidos os três exemplares de *Ficus sp.* (Figueira-do-mato) e os três exemplares de *Erythrina falcata* (Corticeira-da-serra), imunes ao corte. Deverá ser mantida vegetação correspondente à Área de Preservação Permanente do córrego existente no local, conforme Lei n° 12.651/12.

Volume de toras: --	Volume de lenha: 45 m estéreos
----------------------------	---------------------------------------

Reposição Florestal	Prazo até: junho/2013.
----------------------------	-------------------------------

Em consonância com a Lei n° 9.519/92 e Decreto n° 35.355/98, para a reposição florestal obrigatória, o requerente deverá doar **450 mudas** de espécies nativas para a Prefeitura Municipal de Taquaruçu do Sul, a serem implantadas em projetos de Recuperação Ambiental.

Observações

Este Alvará é válido por 90 dias após a data de emissão.

O proprietário deverá respeitar o disposto neste alvará e mantê-lo em sua propriedade sob pena de cassação do mesmo. Em caso de inobservância, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08. O proprietário deverá, por ocasião da supressão, empilhar o material fora da área em questão para aferição do volume de lenha pela autoridade competente.

Carimbo e assinatura da autoridade competente:	Assinatura do Requerente:
------------------------------------------------	---------------------------

Taquaruçu do Sul, 6 de junho de 2012.